



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 29/2024, de 24 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 438.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$35.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$40.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA		
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$199.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		199.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.002 - DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO		
04.002.15.452.11.2012-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$500,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados		500,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.11.1006-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$54.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		54.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.11.1002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$110.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$199.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		199.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$35.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados		500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$54.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		54.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.501.0000.0000

(SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro

R\$110.000,00

110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2024.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal